



PARECER TÉCNICO

Ao Sr(a).

Artur Valle Pereira

Agente de Contratação

Prefeitura de Boa Viagem/CE

ASSUNTO: ANÁLISE E PARECER DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE VÁRZEA DA IPUEIRA A GUIA, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 134/2026 E MAPP 3324, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

Em atenção a vossa solicitação, informamos que o setor técnico de Engenharia desta municipalidade analisou a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** apresentada(s) pela(s) empresa(s) **ENERGY SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.959.003/0001-85** considerando o que diz respeito aos itens previstos nas Condições Gerais de Contratação Direta, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.12.001**, relativa à Qualificação Técnica.

Analisando-se as qualificações técnica(s) da(s) licitante(s), constatamos a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

A apresentação do registro da empresa no CREA;

Que o(s) profissional(is) indicado(s) **JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA, PEDRO PAULO ALVES CAVALCANTE, WANDESON PAULINO DA SILVA**, possuem vínculo profissional com a empresa;

A apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa **ENERGY SERVICOS EIRELI** (capacidade técnico-operacional) registrado(s) no CREA vinculado(s) às Certidões de Acervo Técnico do(s) profissional(is) indicado(s) **JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA, PEDRO PAULO ALVES CAVALCANTE, WANDESON PAULINO DA SILVA** (capacidade técnico-profissional) não atendendo às quantidades mínimas previstas nas Condições Gerais de Contratação Direta;



O(s) atestado(s) e certidões apresentado(s) não atendem às exigências de capacitações técnico-operacional e técnico-profissional:

a) **CÓDIGO - C3134– BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) – UND – M3 - QTD 17.774,09 - 50%**. Não atendeu capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

b) **CÓDIGO - I2569 – EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 15,00 – UND - T- QTD 197,65 - 50%**. Atendeu capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

c) **CODIGO – C3171 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 2001 A 3000M UND – M3- QTD 23.099,84- 50%**. Não apresentou capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

d) **CODIGO – C3240- TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP) UND – M2- QTD 64.801,45- 50%**. Não apresentou capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

e) **CODIGO – C3167 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M UND – M3- QTD 23.099,84- 50%**. Não atendeu capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

f) **CODIGO – C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO UND – M2- > QTD 101.830,85- 50%**. Não atendeu capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

Diante dos fatos, por entender essa engenharia que os itens comprovados nos atestados apresentados, são dessemelhantes e ou tecnicamente inferiores e ou não atingem a quantidade solicitada de forma similar ou tecnicamente superior aos exigidos no edital, comunica o **NÃO ATENDIMENTO Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no âmbito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.12.001** conforme acervo apresentado pela licitante, objeto desta análise.

É o que temos a relatar.

Boa Viagem – CE, 22 de junho de 2026.

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil I RNP Nº 0600183610